

Nº 159 - DOE - 22/08/2024 - Seção - 1 - p.618

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº SS 202, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera o artigo 6º da Resolução SS 72, de 03 de abril de 2024, que instituiu Comissão Técnica para elaborar estudos visando planejar, implementar e gerir a Linha de Cuidado ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito do Estado de São Paulo

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas na letra "f", inciso I, letra "c", inciso II, ambos do artigo 69 do Decreto 26.774, de 18 de fevereiro de 1987, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 6.º da Resolução nº. 72, de 03 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Os trabalhos a serem desenvolvidos nos termos do art. 1º desta Resolução deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 dias, prorrogáveis de forma justificada pelo Coordenador do Grupo."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.